



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 114/2021

PREGÃO ELETRÔNICO № 55/2021

PRAZO: de 19 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa BRASIDAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Adolfo Wruck, 65 - Asilo, na cidade de Blumenau (89.031-410), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.483.193/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Lisboa Koch, portador do CPF sob o nº 087.571.189-81 e RG nº 4.631.143, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: (47) 3057-3900, propostas@brasidas.com.br), vencedora da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO № 55/2021, do tipo menor preço por LOTE, para o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS. MOBILIÁRIO ESCOLAR. AR CONDICIONADO. PERSIANAS E **EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS** DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", conforme especificações contidas no termo de referência - ANEXO I", fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para "FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, AR CONDICIONADO, PERSIANAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentementede sua transcrição e conforme discriminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 19 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022.

<u>Parágrafo Segundo</u>: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.





CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

<u>Parágrafo Primeiro</u>: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

<u>Parágrafo Segundo:</u> A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

<u>Parágrafo Terceiro:</u> A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

<u>Parágrafo Quarto:</u> As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

<u>Parágrafo Quinto:</u> É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

Das condições e das características pare entrega e aceitação estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.





		FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, VOLTAGEM 110V.	08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	10810	CARRO DE LIMPEZA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, ACOMPANHA UMA BOLSA EM VINIL COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
10	19226	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. ESTRUTURA FIXA, QUATRO PES EM TUBO DE ACO OVAL 16X30.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	19985	LAVADORA DE ROUPAS DOMESTICA, 11 KG.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
6	16795	MESA PARA ESCRITORIO, FABRICADA 100% EM MDF 15MM, PADRAO BRANCO TX.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2

3 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
	02 06/01	06/01 500 1.0		Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059		4348	4.4.90.52.12
02			1.059		554	4349	4.4.90.52.34
						4350	4.4.90.52.42

	VIGIASUS INVESTIMENTO ESTADUAL								
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA						
1	7263	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A".	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0						
2	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO PEQUENO PORTE, APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V, 12.000 BTUS	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0						
2	19969	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENAS.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0						
4	21534	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0						
3	20733	VENTILADOR DE MESA, COM 40 CM, 03 VELOCIDADES.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0						
2	3509	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA.	VIGIASUS INVESTIMENTO						



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

	FONTE: 500
	CONTA: 60-0

4 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 - Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais

O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	PRINC.	DESD.	NATUREZA
06/01	1024	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde	556	3274	4.4.90.52.08
			7	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde	O/U FONTE P/A DESCRIÇÃO PRINC. 06/01 1024 1.059 Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 556	O/U FONTE P/A DESCRIÇAO PRINC. Estruturação da Rede de Serviços

	LC 173							
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE					
1	20530	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (VAP) COM POTENCIA MINIMA DE 1800 W.	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6					
30	19720	BALDE CILINDRICO	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6					

5 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

UG

02

UG

06/01

494

2.034

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança

DESPESA DESD. O/U **FONTE** P/A DESCRIÇÃO **NATUREZA** PRINC. Estruturação da Rede de Serviços de Saúde

06.001.10.301.0019.1.059

842

4233

3.3.90.30.28

VIGIASUS CUSTEIO.							
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA				
			VIGIASUS CUSTEIO				
10	18574	SOMBRINHAS	FONTE: 494				
	3.4100000000		CONTA: 56-1				

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 - Limpeza e Conservação de Máquinas e Equipamentos DESPESA PRINC. DESD. **NATUREZA** O/U FONTE P/A DESCRIÇÃO

> Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 - e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

						4376	4.4.90.52.10
						2892	4.4.90.52.12
					3857	4.4.90.52.33	
00	03/01	000	000 1.008	Modernização Administrativa 03.001.04.122.0003.1.008	28	2784	4.4.90.52.34
				03.001.04.122.0003.1.008		3478	4.4.90.52.35
				× ,		4377	4.4.90.52.42
						4304	4.4.90.52.04
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	47	2909	3.3.90.39.17

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
			Madamira ~ Financia		4378	4.4.90.52.34	
00	04/01	000 1.010 04.001.04.123.0003.1.010 89	04/01 000 1 010 30	Modernização Financeira 89	3868	4.4.90.52.35	
				04.001.04.123.0003.1.010		4379	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Limpeza e Conservação de Máguinas e Equipamentos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
						4381	4.4.90.52.10
						3770	4.4.90.52.12
				Modernização e Estruturação		3872	4.4.90.52.33
00	05/01	104	1.015	Educacional	127	3975	4.4.90.52.34
				05.001.12.361.0013.1.015		3479	4.4.90.52.35
						4382	4.4.90.52.42
						4380	4.4.90.52.04
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	157	3250	3.3.90.39.17
						4384	4.4.90.52.10
						4385	4.4.90.52.12
				Modernização e Estruturação da		4305	4.4.90.52.33
00	05/01	104	1.013	Educação Infantil	204	4386	4.4.90.52.34
				05.001.12.365.0012.1.013		4303	4.4.90.52.35
						4387	4.4.90.52.42
						4383	4.4.90.52.04
00	05/01	104	2.011.	CRECHES	3789	4388	3.3.90.39.17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

	05.001.12.365.0012.2.011	
--	--------------------------	--

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
		2 000 1.03	000 1.017 Modernização e Estruturação da Cultura 05.002.13.392.0017.1.017			4390	4.4.90.52.34
00	00 05/02			241	3888	4.4.90.52.35	
				05.002.13.392.0017.1.017		4389	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				Na de unica se a Faturit rease da Faranta		4391	4.4.90.52.34
00	00 05/03 000 1.025 Modernização e Estrutur. 05.003.27.812.00	Modernização e Estruturação do Esporte	252	3893	4.4.90.52.35		
			05.003.27.812.0018.1.025		3823	4.4.90.52.42	

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 — Aparelhos de Medição e Orientação
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 — Limpeza e Conservação de Máquinas e Equipamentos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
						4393	4.4.90.52.10
						4394	4.4.90.52.12
		Fetruture e de Rede de Cerr	Fotositivo e a do Dodo do Comisso do Carido	Cariala	3918	4.4.90.52.33	
02	06/01	494	1.059	59 Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	550	4395	4.4.90.52.34
						3917	4.4.90.52.35
					4396	4.4.90.52.42	
						4392	4.4.90.52.04
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2737	3.3.90.39.17

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				NA		3239	4.4.90.52.34
00 07/01 000 2.0	7/01 000 2.048 Manutenção da Unidade de Agricultura	345	4373	4.4.90.52.35			
				07.001.20.606.0024.2.048		4397	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				Manutenção e Modernização da		4398	4.4.90.52.34
00	09/01	000	2.059	Indústria, Comércio e Serviços	459	4399	4.4.90.52.35
				09.001.22.661.0033.2.059		4400	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Limpeza e Conservação de Máquinas e Equipamentos

DESPESA UG O/U FONTE P/A **DESCRIÇÃO** DESD. **NATUREZA** PRINC. 4401 4.4.90.52.34 Atendimento e Manutenção no Eixo da 10/01 3933 07 000 2.116 PSB - Indivíduos e Famílias 1038 4.4.90.52.35 10.001.08.244.0023.2.116 4402 4.4.90.52.42 Atendimento e Manutenção no Eixo da 07 10/01 000 2.116 PSB - Indivíduos e Famílias 1029 4403 3.3.90.39.17 10.001.08.244.0023.2.116

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	
				Dunania a Austriantal		3978	4.4.90.52.34	
00	11/01	000	1 2 043 1	Preservação Ambiental	1 495	495	4404	4.4.90.52.35
		11.001.18.541.0026.2.043			4405	4.4.90.52.42		





CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

<u>Parágrafo Quarto</u>: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

<u>Parágrafo Quinto:</u> Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

<u>Parágrafo Segundo:</u> Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93. <u>Parágrafo Segundo</u>: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

<u>Parágrafo Terceiro:</u> Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

<u>Parágrafo Segundo</u>: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
 - I As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
 - b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.
 - I 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
 - II 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução





total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

<u>Parágrafo Quarto</u>: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

<u>Parágrafo Quinto</u>: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

<u>Parágrafo Sexto</u>: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará acargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 55/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

<u>Parágrafo Quarto</u>: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

<u>Parágrafo Quinto</u>: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.





E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE

Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 BARRETO:96731109 Dados: 2021.10.26 16:49:09 -03'00'

Anderson Manique Barreto Prefeito CONTRATANTE

MAURICIO LISBOA Assinado de forma digital por MAURICIO LISBOA KOCH:087571189 KOCH:08757118981

Dados: 2021.10.26 11:52:51 -03'00'

Mauricio Lisboa Koch Brasidas Eireli **DETENTORA**

Tester	munhas:





ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO № 55/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos, mobiliário escolar, ar condicionado, persianas e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 371/2021

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
5	1	8,0	UN	20530	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (VAP) COM POTENCIA MINIMA DE 1800 W, CABO ELETRICO DE 5 M, MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO 5 M, JATO REGULAVEL, PRESSAO APROXIMADA DE 1900 PSI, PRESSAO DE TRABALHO MINIMA DE 1500 PSI, VAZAO APROXIMADA 6-7 LITROS POR MINUTO, FREQUENCIA 60 HZ, SISTEMADE STOP TOTAL, ENGATES RAPIDOS, CONECTOR DE ENTRADA DE AGUACOM FILTRO, FILTRO PARA SUCCAO DEAGUA, DISPOSITIVO CONTRASUPERAQUECIMENTO DO MOTOR, RODAS GIRATORIAS DE 180 MM, ALCA ERGONOMICA PARA TRANSPORTE, DISPOSITIVO INTERNOPARAAPLICACAO DE SABAO. VOLTAGEM 220VOLTS. MEDIDAS APROXIMADAS: 50.5X32 CM (ALT. X LARG.). ACOMPANHA: PISTOLA DE ALTA PRESSAO COM TRAVA, PONTEIRA TURBO, PONTEIRA PARA REGULAR OJATO DE SAIDA DE AGUA, DISPOSITIVO INTERNO PARA	LAVOR/FAST EXTRA 135	736,25	5.890,00

Praça Angelo Mezzomo, s/n^{ϱ} - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





					APLICACAO DE SABAO, ENGATE RAPIDO E MANUAL DE INSTRUCOES. ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL. GARANTIA DE 01 ANO			
22	1	5,0	UN	7101	BEBEDOURO DE COLUNA, COM 02 TORNEIRAS DE PRESSAO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 6 LITROS/H, DEPOSITO DE AGUA EM ACO INOX-304 COM SERPENTINA EXTERNA, TORNEIRAS EM LATAO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'AGUA, TAMPO EM ACO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS, DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA PINTADA NA COR PRATA, CONTROLE AUTOMATICO DA TEMPERATURA DA AGUA, FILTRO DE AGUA COM CARVAO ATIVADO	LIBELL / PRESS STAR INOX	794,80	3.974,00
35	1	5,0	UN	8019	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE 60 MINUTOS PARA PROPORCIONAR COMODIDADE E EFICIENCIA NA PREPARACAO DE ALIMENTOS. O F300 CONTA COM SELETOR DE RESISTENCIAS (SUPERIOR E/OU INFERIOR), GRADE COM 3 NIVEIS DE ALTURA, TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMATICO ENTRE 50°C ATE 250°C E AINDA GRILL DOURADOR, TECNOLOGIA QUE AUXILIA O SEU MELHOR MOMENTO. VOLTAGEM 110 OU 220; POTENCIA 1700 W; MATERIAL DE COMPOSICAO ACO; COR BRANCO; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 36,5X60X59CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 12,3KG	ITC/DU CHEF PLUS 45L WHITE	669,40	3.347,00
53	1	2,0	UN	3509	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA, HASTE TELESCOPICA COM REGULAGEM DE ALTURA, OSCILANTE E INCLINACAO VERTICAL REGULAVEL; CONTERNDO 03 HELICES COM	VENTISOL/VOC 50 6P	199,50	399,00





VALOR TOT	AL ESTIMADO	13.610,00
MESES		
GARANTIA MNIMA DE 12		
CONFORME DEMANDA, COM		
SEGURANCA; 110/220 VOLTS		
FUSIVEL TERMICO DE		
BAIXO CONSUMO DE ENERGIA,		
VELOCIDADES, BAIXO RUIDO,		
A ALTURA EM 27CM, COM 03		
AJUSTAVEL - PERMITE AJUSTAR		
AJUSTAVEL DE 42 CM, COLUNA		
TELESCOPICA COM ALTURA		
PLASTICA REMOVIVEL; COLUNA		
MINIMA 80 WATTS, GRADE		
TOTAL DE 1,50M, POTENCIA		
40 CM DE DIAMETRO, ALTURA		

Valor total estimado desta ata de registro de preços é de R\$ 13.610,00 (treze mil e seiscentos e dez reais)

2. Justificativa:

- 2.1. A aquisição dos itens objeto deste Termo busca atender as diversas Secretarias e seus Departamentos, no desempenho das atividades cotidianas, tendo em vista que em alguns setores há a ausência dos equipamentos e mobiliários, outros se encontram danificados ou precisando de substituição, garantindo a funcionalidade e o conforto aos usuários das instalações.
- 2.2. A aquisição dos referidos itens compõe um conjunto de ações que tem como objetivo aprimorar e proporcionar melhoria na qualidade dos serviços ofertados aos usuários. Sendo assim de grande importância, pois a paralisação desses serviços pode ocasionar sérios transtornos e prejuízos à população.
- 2.3. Considerando para a presente contratação à disponibilidade de incentivos financeiros através de Emendas Parlamentares, Fundo a Fundo e Convênios.
- 2.4. Considerando a necessidade das unidades escolares de mobiliário no que concerne aos mobiliários escolares, posto que são essenciais para o bom funcionamento das atividades escolares e uma melhor abordagem pedagógica das tarefas dos alunos da rede pública municipal. Com efeito, buscando melhorar dia a dia o conforto dos alunos e dar melhores condições de estudo, se faz necessária à substituição das mobílias depreciadas pelo tempo de uso, bem como a aquisição de novos mobiliários necessários para melhorar o ambiente escolar.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. O quantitativo foi baseado de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de R\$ 3.686.360,25 (três milhões seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), conforme mapa comparativo em anexo ao processo. Sendo que, para esta ata de registro de preços o valor total estimado é o valor proposto nos lances conforme item 1 deste termo.





- 4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.
- 4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.
- 4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.
- 4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Dos critérios:

- 5.1. Da modalidade: Pregão
- 5.2. Licitação do Tipo: Menor Preço.
- 5.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério *"MENOR PREÇO POR LOTE"*, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência

- 6.1. O processo licitatório contém lotes de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, lotes com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014, nos seguintes termos:
- 6.2. Os lotes **17, 26, 30, 32, 38, 41, 43, 48, 56 e 57**, destinados a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do lote a ser licitado, destinados a empresas enquadradas como Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedores Individuais MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
- 6.3. Os **lotes 69 a 78**, destinados a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do lote a ser licitado, destinado à ampla concorrência, participação de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadram na condição de Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEI.
- 6.4. Os demais itens são destinados a participação exclusiva para Microempresas ME e empresas de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedores Individuais MEI.
- 6.5 Após as coletas dos orçamentos para elaboração do preço máximo, não foram localizados 03 fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, situadasem âmbito local ou regional, capazes de cumprir as exigências, nos termos do Decreto Municipal nº 7643/2021.





7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.10. Todas as despesas decorrentes da contratação de pessoal e demais encargos pertinentes ao objeto solicitado, serão de total responsabilidade da Detentora.
- 8.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de



crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

- 8.12. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.15. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.17. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições e Características para Entrega e Aceitação dos Itens:

- 10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.
- 10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.
- 10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.
- 10.4. A entrega deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.
- 10.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não





dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao termino da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.

10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. № 73, incisoII, alíneas "a" e "b", e Art. № 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.7.1. Recebimento provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quantoa integridade das embalagens, lacres, etc.

10.7.2. Recebimento definitivo: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas. 10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

11. Forma de Pagamento:

- 11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parceladevida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, de 19 de outubro de 2021 a 18 de





outubro de 2022.

13. Dotação Orçamentária:

- 13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.
- 13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

- 15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.
- 15.2. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Diretora do Departamento de Educação, Maria Angela Momo, Decreto Municipal nº 7.478, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 15.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 15.4. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.
- 15.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
- 15.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.
- 15.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.
- 15.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.





- 15.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:
 - 15.9.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.
 - 15.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Juliano Ribeiro, Matrícula nº 1635-7.
 - 15.9.3. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Lucilene Maria Bonissoni, Decreto nº 7756.
 - 15.9.4. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Simone T. Sozo, matrícula nº 700-5.
 - 15.9.5. Da Secretaria de Saúde, Cleuméri Bertuol, matrícula nº 1.050-2.
 - 15.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.
 - 15.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº1513-0.

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE por ANDERSON MANIQUE BARRETO:967311099 BARRETO:9673110991 Dados: 2021.10.26 16:49:31 -03'00'	MAURICIO LISBOA Assinado de forma digital por MAURICIO LISBOA KOCH:087571189 KOCH:08757118981 Dados: 2021.10.26 11:53:40 -03'00'
Anderson Manique Barreto Prefeito	Mauricio Lisboa Koch Brasidas Eireli
CONTRATANTE	DETENTORA
Teste	munhas:

стем	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT,	NOVO VALOR COM REAJUSTE RS
10	Pneu 175,70-14, capacidade técnica 88T (índice de carga e velocidade), de conformidade com a portara m', 5-NTQ 041 a cartificado de INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, SRIDGESTONE, GOOD YEAR, POUNTAINTE OU DE MEHOR QUALIDADE. Pneu 175-65 -815, jpo destruiva radial, (índice de carga normal 82), carga	310,00	390,00
11	por preu (log) 475, largura mínima da secção 177 mm, Dâmetro externo- minmo 584 mm, constitutão por elastámetro, produto textil, aço, banda de rodegem bornache, alta resistência, ombro revestimento interno, talião, fiancos mistra bornache, alta fiesbilidade, suloso, carcapia, caracterista- acionosis sem climara e notrura profundidade mínima de conformidade com a portana INMETRO. nº, 5-870 (94), com cartificado do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAP, EQUIVALENTE QUE MEHOR QUALIDADE.	340,00	422,00
12	Final 185-45 -81.4 (Indice de carge normal 89), capacidad de carge por pour (sp) 56, largura minima de seçõio 189 mm, diametro externo minimo 621 mm, constituto por alastómetro, produto testil, apo, banda de redegem borració, alta resubilidad, ombro revestimento interno, 1886, fancos matura borración, alta resubilidad, estados, carcao, cardenizados a portago. Bandes a fembro desego de como carcao, cardenizados a portago interno. Estados de monte de cardenizados de portago interno. Estados estados de cardenizados de portago interno. Estados de cardenizados como cardenizados de interno. SUGESTÃO DE MARCAS: PRELIJ, BEIDOESTONE, GOOD YEAR. EQUIVALENTE OU DE MINDO (MASINIZADO).	375,00	420,00
14	Pneu 185.70-14, radial, capacidade técnica 88T (indice de carga e velocidade), com selo e portaria do INMETRO nº, 5-RTQ 041. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR CULMI IDADE.	305,00	401,00
15	Preu 195/55-R16, (Indice de carga e velocidade) com salo e portaria do INMETRO, SUGESTÃO DE MARICAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	385,00	498,00
18	Pneu 205,75-R-16, radial liso, 106/104R (Indice de carga e velocidade), com selo do INMETRO nº, 5-RTQ 041. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEMOR QUALIDADE.	500,00	658,00
21	Preu 275.89/22.5, radial liso, misto, 149/1461. (Indice de carga e velocidade) suporta 3.250 kg, espessura minima da borracha 20.6 mm de conformidade com a portana inmetro nº. 5-RTQ 041, com selo do INNETRO, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELTANG QUALIDADE.	1.900,00	2,468,00
23	Preu 255/807-22,5 borrachudo, radial, mato, 16 lonas, suporta 3,550 kp a 120 km/h, spesseura minima da borracha 21,5 km, 1921/481 49/1484. [Indice de carga e velocidade), conformáde com a portaria immetro nº, 5-rtq 041, com sede do INNETRO, SUGESTÃO DE MARCAS: PIBELLI, GODO YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR COULDIDADE.	2.000,00	2.328,00
24	Preu 295/80-22,5 lso, radial, misto, 16 lonas, suporta 3.550 kg a 120 km/h, sepessura minima da borracha 14,2 mm, 152/148M, (indice de carga e velocidade), confermidade com a portaria inmetro nº, 5-rtq 041, com selo do INMETRO. SUCESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE QUE DE MELHOR QUALIDADE.	1.900,00	2.504,00
þ	Pneu 185/65-R-15, radial, liso, (Indice de carga e velocidade), capacidade tienca 88T, de conformidade com a portaria do INMETRO nº 5-RTQ 041. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE O	315,00	400,00
29	Preu 175/5-9-14, radial, liso, (indice de carga a velocidade 82), carga por peru ((s) 475, largura mínima de secçõe 177 mm, dilmetro externo mínimo 594 mm, constituido por elastrômetro, probuto textil, aco, banda de rodagem bornacia alta resistência, combre, vevestimento interno, ralialo, fancos matura bornacias, alta Recibidade, salco, carcap, características com a portana o INMETIGN 67-8-78TQ 641, SUSEÑA DE MARCÁS- PIRELI, GODO YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHON QUALIDADE.	255,00	335,00
31	PNEU 195-60 R15 radial, Liso (Indice de carga e velocidade), capacidade técnica 91V, de conformidade com a portania do INMETRO Nº, 5-RTQ OSL, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL.	350,00	435,00
32	EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. PNEU 195-65 R15 radial, Liso (indice de carga e velocidade), d conformidade com e portaria do INMETRO nº. 5-ATQ 041. SUGESTAO D MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL. EQUIVALENT OU DE MELHOR QUALIDADE.	E 315,0	396
40	Pneu 265-70-16 112S (indice de carga e veloddade), com selo D INMETRO, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONI CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, IUIA Segunda - Disposições Gerais	600,	10 711

AUNTOTO DE BOM SUCESSO DO SUI - DE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REF. CONCORRÊNCIA nº 01/2021 - Processo Licitatório 73/2021

são de licitação comunica aos interessados na execução de obra, em regime de empreitada A comissão de licitação comunica aos interessados na execução de obra, em regime de empretated pobled, de pavimentação Asfática sobre pavimentação polidérica no trecho de Estrada Vicinal Iniciada no Perimetro Urbano até a Comunidade São Cristóvão, referente ao Corvénio 04/2021 - SEIL, numa extensão de 51. KM e área de 30.00m² (trinta mil e sessicentos metros ouderádos), de acordo no Projeto Básico, Organento, Cronogema de Escepção e Memorial Descritos anesos, com recursos provenientes do Corvénio nº 04/2021-SEIL, liminado com o Governo de Estado do Paraná, através da Secretaria de Estados da Infraestrutura e Legistica - SEIL, com interveniência do Departamento de Estados de Rodagem-DER, objeto da Concertência nº 01/2021, que apois a nafálse e verificação da documentação das propostas a cionitina, e LLASSE/ESCAGO des-vea de socurire forma: propostas e planilhas, a CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª colocada	SIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 06.907.354/0001-09	R\$ 3.192,728,12 (Très Milhões Cento e Noventa e Dois e Mil e Setecentos e Vinte e Oíto Reais e Doze Centavos)

ica outrossim, que dentro do prazo de \$ (clinco) élas útelas contados da publicação deste edital de cação, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das entes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. <u>Expirado o prazo recursal</u>, o processo será <u>encaminhado para o setor Jurídico para emissão de parecer e posteriormente para a **Homologação** do</u>

Andreia Zanella, Luciano Comunello, Fabio Zanela ~ suplente, Anderson Ivan Lachman ~ suplente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TIAGO CHAVES WAMBERG EREL!

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE
ETERAPA (SADE)

R\$ 83.001.60

Descrição de Despesa Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados 02.001.10.302.0002.2002.33.90.39.0

PAULO HORN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 212 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 213 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de exame na tabela de credenciamento nº 002/2017.

A Integra encontra-se disponível nos seguintes enderecos eletrônicos:

Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida –

EDITAL Nº 13/2021 RESOLVE

RESOLVE
Art. 1*- CONVOCAR, a Conselheira Tutelar Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos – 1*
colocada Supiente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar supiente no periodo de 28 de
outubro de 2021 a 99 de novembro de 2021.
A publicação no integra dos a rosa ocima encontra-se disponível no seguinte endereço
eletrônico: http://www.dsariomunicipal.com.br/amp/. conforme autorizado pela Lei
Municipal no 3363, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto n° 7691, de 14
de julho de 2017.
Coronel Vivida, em 27 de outubro de 2021.
Martilde Lodi Manica
Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PARECER DA LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
DATA: 23/09/21 ABERTURA 07/10/21 HORARIO 3600 DISPUTA: 11:00
GRETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONCAÇÃO DE APRAELHAMENTO COMO: NIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA. SISTEMA DE
SONORIZAÇÃO, TENDAS, BAN-HEIROS GUÍMICOS E GRUPO: GERADOR, OS QUAIS SERÃO
UTILIZADOS EM VENTOS E CAMPANHAS EDICATIVAS, ATENDEDIO ÀS NECESSIDAS DE
TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme
diámicimisado a oblitáció do prasente a filor.

TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discimination to bejeto de presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREÇÃO ELETRÓNICO N° 80/22/1

DATA: 2399921 ABERTURA 0/710/21 HORARIO; 08.0 DISPUTA: 11:00

DBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COCAÇÃO DE APARELHAMENTO COMO: KIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS GUIMICOS E GRUPO GERADOR, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATURAS, ATENDEDO AS NECESSIADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no bejeto de presente edital.

A publicação na integra dos sitos aemontra-se disponível no seguinte endereço eletônico; They www. Misumenticalel.com. Zienge: conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3003, de 28 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7991, de 14 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUNO DE ATAS DE RECISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Prega Elektricon - 55 2021. Ojelan: registro de preços para futuras e eventuais
aquasições de méves, alendoméristics, mobiliar escolar, as condicionado, persianaria e aquipamento para la
13 2021 a 18,10222, a 18,10222, Centralante Avinciolos de Coronel Vivida, DETENTORIAL, Pizas: 17 aviesa, de
13 1,0223 a 18,10222, Centralante Avinciolos de Coronel Vivida, DETENTORIAL, Pizas: 17 aviesa, de

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ n°	VALOR ESTIMADO
111/2021	A ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	03,513,370/0001-10	44,625,00
112/2021	ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI	26,865,222/0001-60	22,800,00
113/2021	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36,181,473/0001-80	4,999,80
114/2021	BRASIDAS EIRELI	20,483,193/0001-96	13,610,00
115/2021	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	7.622.00
116/2021	COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	14,136,133/0001-02	42,495,00
117/2021	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	06.957.510/0001-38	15.250,0
118/2021	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	03,884,308/0001-35	79,900,0
119/2021	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI	00.478,911/0001-29	93,177,5
120/2021	FLC SUPRIMENTOS LTDA	22.371.010/0001-76	431,125,8
121/2021	FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	16.967.775/0001-70	97.000,0
122/2021	FORMA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	01.022.008/0001-11	179,070,0
123/2021	GEFERSON JUNIOR WOGNELEPP	07.481.107/0001-48	50.084,0
124/2021	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07.628.070/0001-38	7,800,0
125/2021	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME	14,037,880/0001-85	388,0
126/2021	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP	20.965,430/0001-55	1,452,7
127/2021	L. MOHR EIRELI	07.261.562/0001-38	8,500,0
128/2021	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	5.150,0
129/2021	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	09.343.965/0001-51	127.869,9
130/2021	PATRICIA DE MORAES HINZ	06.718.646/0001-95	113,508,1
131/2021	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	10.936.352/0001-07	851.850,0
132/2021	RHADIX VIDRACARIA LTDA	05.833.018/0001-98	284,295,0

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercicio de Nomeados para exercer

Termo Posse	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Publico
490 de 09/08/2021	09/08/2021	Kella Cristina Moreira Hennig	Agente de Evecução I
491 de 17/08/2021	17/08/2021	Emanueš Ferreira	Agente de Execução I
492 de 23/08/2021	23/08/2021	Rodrigo de Farias	Agente de Execução I
493 de 13/09/2021	13/09/2021	Caroline Marcolina	Farmacêutica
494 de 27/09/2021	27/09/2021	Claudia da	Professor Municipal

A publicação na Integra dos atos soima encontra-se disponível no seguinte endereço eletônico. <u>http://www.daii.gros.nicacia.com.ac/strav</u> - conforme sudorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Bocreton 1º 1981, de 1 de 1 de julio de 2021.



Extrato do Contrato 138/2021 da Dispensa nº 41/2021 Contratante Município de Vitorino Cnpj.76.995.463/0001-00 Contratado. ALCIONE MARIA NUNES 02629648990 CNPJ – 12820705000134 -OBJETO: Aquisição de materiais para vozezados o Civina y Tector Osocia na Posezia Portuguia, y qualisquo de macenias para confecção e reforma de figurinos, compra de maquiagem teatral, e acessórios artifisticos para serem utilizados na abertura do Natal e também Bandeiras para uso das Escolas Municipais e Secretaria de Educação. Dotação Orçamentária: 324 valor. R\$ 1950,00. Data 27/10/2021.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de

suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a limpeza e reparos de úmulos nos Cemitérios Municipais, para o DIA DE FINADOS, estão autorizados até o dia 30/10/2021, no periodo da tarde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2021. EXPRATO DE CONTRATO Nº 43/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2021. Dispersa de Laistajes nº 19/2021. PARTES: Canadreis Intermuniquial del Rede de Urghesien de Sade-merche Partena C. CERSPA 8 : Electro-bek Canadreia de Material Elégrica Lede. CNR1. 34/202790001-14. OBIETO: Aquisiaje de pilhas recurregiveis e alcalina. Substrata recurregiveis a electina e carregideres de pilhas para utilização de CRUSINAR Nº 85MU. Del Sadesate PR. Todos so itas foram frasenandos no Pregão Eletrónico nº 20/2021. VALOR TOTAL: R8 ARRABO (Três me elections residue). PRAZO DE VEGEONA: Seis (60) messes, contados a para destinata esta minutara. PAGAMENTO: Parcela única em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo de saninatura. PAGAMENTO: Parcela única em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo de sinitar residue dos n. Nota Fiscal pelo recebedos. DOTAÇÃO ORÇAMENTATO de Parmechelos. 2012. 2003.33/99.20.60.00.00.00.10101 — Manutenição de Coordenação de Administração, 3.390.30.26.00.00 — Materia Elétrico e Eletrônico. FISCAL DO CONTRATO: Farmechelos CRUSIVAR. FORD: Commerca de Pato Branco. - PR. Pato Branco. 19 de Ostubro de 2021. Distoi Luquini — Previsidant de OZIGNESTA R Rosangola Gosquèves da Silva — Representante Legal de Eletrochok Comércio de Material Elétrico Ledu.

Extrato de contrato n' 44/2021 - Dispensa de Licitação n' 19/2021. PARTES: Cansórcio Intermunicipal de Rede de Urgência de Sadevete de Pasanda - CHRUSPAR e Distribuídore de Matériais de Escubrio Americana Universa de Contrato (CRE). Para CARLO (CRE) (C

EXTRATO DE CONTRATO N.* 452011

Extrato de contrato n.* 45/2021 - Dispassa de Licitação n.* 19/2021, PARTES: Consércie Intermunicipal da Reda de Urgâncias do Sudueste do Farand - CIRUSPAR e Comercial Simientos Leda: CNP31

50.5007500013. SO DESTO: Aquisição de pilhas recorregérois e alcalinas, heterias recorregérois e alcalinas e carregadores de pilhas para utilização de CIRUSPAR / SAMU 19/2 Sudoeste/PR. Todos os tiens forma frasavados no Pregão Elevrinos n.* 20/2021. VALOR TOTALE AS 10.000 (Treento et erazis). PRAZO DE VIGENCA: Seis (66) meses, contados a partir da assinatura. PAGAMENTO: Parecla finica em de triuta (20) disa geno e recebimento definitivo do product astetado a Notal Carle polo recebedor. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 0.3 01.2003.33 90.30 00.00.00.00.1001

FINCAL DO CONTRATO: Farmacéutica do CIRUSPAR, FORD: Comerca de Pinto Branco - PR. Palo Branco, 19 de Controlve de 2021. Dienta Lequini - Presidente do CIRUSPAR e Ivane Marcarini Simionato - Representante Legal de Comercial Simionato Ltda.

-Representante Legal de Comercial Namionato Lita.

EXTRATO DE CONTATO N.º 467821

Extrato de contrato n.º 467201 - Daspensa de Licitação n.º 19/2021, PARTES. Consórcio Intermunicipal da Rada de Urgências do Salestera de Parama - CHUCSPIR e Datamate Eletroederomica Lida; CPF31

R.1116/6/18001-66. OBJETO: Aquiple de pilhas recorregiveis e selanias e carregadores de pilhas para utilização de CIRL/SPAR; ASARI: 192 Sudocisty PR. Todos not setemento e vertento e resultante de CIRL/SPAR; ASARI: 192 Sudocisty PR. Todos not referento e resultante resultante produce de composition de compositio Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Ederson Wilson Melo - Representante Legal de Datamelo Eletroeletronica Ltda.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 192021 – PROCESSO N.º 52/2021
Dispensa de Licitação 192/021. OBJETO: Aquisição de pilhas recarregáveis e alcalinas, baterias recarregáveis e alcalinas e carregadores de pilhas para utilização do CIRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste PR. Todos os items

CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR		
34.702.079.0001-14	R\$ 3.080,00		
73.272.528/0001-93	R\$ 1.400,00		
10.530.075/0001-38	R\$ 310,00		
78 110 608/0001-66	R\$ 2.770,00		
TOTAL GERAL HOMOLOGADO RS * 360,00			
	34.762.079-0001-14 73.272.528-0001-93 10.530.075-0001-38 78.110.608-0001-66		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2021
dismeritation no sit. 25 da Lie de Licitações nº 8696/32, RATECO à Insuignification Nº 100/2021, com si
DICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOICA À GIARDADES E TERRA (SAUT), destinado ao
ordinarento aou susuários crundos dos municipos consorciados ao CONIMS.
O Clobal: 83.03.02.0002.2002.33.90.39.00
Forte: 076

2.77/10/2021

PAULO HORN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

003150

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 676/2021 de 09 de junho de 2021 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua das Amoreiras, Rua Goioerê, Rua Severo Taverna e Rua Wilson Ribeiro compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NO PROJETO DA RUA DAS AMOREIRAS (TRECHO ENTRE A RUA ÂNGELO FALAVINHA DALPRÁ E A RUA DAS AMEIXEIRAS), NO BAIRRO JARDIM DAS GRAÇAS.	R\$ 299.463,73
2	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NO PROJETO DA RUA GOIOERE (TRECHO ENTRE A RUA PARANAGUÁ E A RUA LONDRINA), NO BAIRRO GUARAITUBA.	
3	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NO PROJETO DA RUA SEVERO TAVERNA (TRECHO ENTRE A RUA ANA ROSENENTE TREVISAN E A RUA PRESIDENTE FARIA), NO BAIRRO SÃO DIMAS	The second and the second seco
4	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NO PROJETO DA RUA WILSON RIBEIRO (TRECHO ENTRE A RUA ANTÔNIO KAMAROSKI ATÉ O FINAL), NO BAIRRO JARDIM AURORA.	R\$ 83.285,68
TOTAL		R\$ 1.887.792,39

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 27 de outubro de 2021.

ITALO PERINI NETO

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por: José Carlos Vieira Código Identificador: DA63E681

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 55/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos, mobiliário escolar, ar condicionado, persianas e equipamentos para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 19.10.2021 a 18.10.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
111/2021	A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	03.513.370/0001-10	44.625,00
112/2021	ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI	26,865.222/0001-60	22.800,00
113/2021	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80	4.999,80
114/2021	BRASIDAS EIRELI	20.483.193/0001-96	13.610,00
15/2021	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	7.622,00
116/2021	COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	14.136.133/0001-02	42.495,00
117/2021	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	06.957.510/0001-38	15.250,00
118/2021	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	03.884.308/0001-35	79.900,00
119/2021	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI	00.478.911/0001-29	93.177,50
120/2021	FLC SUPRIMENTOS LTDA	22.371.010/0001-76	431.125,80
121/2021	FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	16.967.775/0001-70	97.000,00
122/2021	FORMA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	01.022.008/0001-11	179.070,00
123/2021	GEFERSON JUNIOR WOGNEI-EPP	07.481.107/0001-48	50.084,00
124/2021	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07.628.070/0001-38	7.800,00
125/2021	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME	14.037.880/0001-85	388,00
126/2021	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP	20.965.430/0001-55	1.452,75
127/2021	L. MOHR EIRELI	07.261.562/0001-38	8.500,00
128/2021	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	5.150,00
129/2021	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	09.343.965/0001-51	127.869,90
130/2021	PATRICIA DE MORAES HINZ	06.718.646/0001-95	113.508,10
131/2021	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	10.936.352/0001-07	851.850,00
132/2021	RHADIX VIDRACARIA LTDA	05.833.018/0001-98	284.295,00

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:244BCBCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

DATA: 23/09/21 ABERTURA: 07/10/21 HORÁRIO: 08:00 DISPUTA: 11:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COMO: KIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRUPO GERADOR, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI, bem como o previsto no edital, no item 14, subitem 14.9. "Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação"; portanto encaminhamos o processo licitatório na integra para análise e decisão final quanto a adjudicação e homologação do procedimento aos licitantes:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	390,00	3.900,00
2	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	700,00	7.000,00
3	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	49,99	49.990,00
4	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	900,00	18.000,00
5	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	860,00	43.000,00
6	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	4.800,00	33.600,00
10	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	250,00	37.500,00
11	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	380,00	9.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	08.732.358/0001-10	47.000,00
IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	11.327.461/0001-90	155.490,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 202.490,00 (duzentos e dois mil quatrocentos e noventa reais).

Os lotes 07, 08, 09 e 12 foram fracassados.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 26 de outubro de 2021.

IANA R. SCHMID, Pregoeira.

DINARA MAZZUCATTO, Equipe de Apoio.

LEILA MARCOLINA,

Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

DATA: 23/09/21 ABERTURA: 07/10/21 HORÁRIO: 08:00 DISPUTA: 11:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COMO: KIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRUPO GERADOR, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 60/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe aos licitantes:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	390,00	3.900,00
2	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	700,00	7.000,00
3	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	49,99	49.990,00
4	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	900,00	18.000,00
5	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	860,00	43.000,00
6	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	4.800,00	33,600,00
10	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	250,00	37.500,00
11	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	380,00	9.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	08.732.358/0001-10	47.000,00